



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 982/2021, de 12 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.583.851,06** (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.02 – Sistema de Controle Interno

04.124.0002.2.003 - Manutenção da Controladoria Geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 20.....R\$ 50.000,00

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.01 – Diretoria de Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção Comunicação Social

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 35.....R\$ 10.000,00

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.006 - Planejamento Sócio Econômico

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 46.....R\$ 40.000,00

04.122.0004.2.010 - Manutenção Planejamento Urbano

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 57.....R\$ 230.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.001 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 62.....R\$ 238.851,06

04.122.0005.2.014 - Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 74.....R\$ 90.000,00

04.122.0005.2.017 - Manutenção Tiro de Guerra e Junta Serviço Militar

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 101.....R\$ 10.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.025 - Manutenção Nota Produtor Rural

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 147.....R\$ 20.000,00

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 156.....R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 000 - 160.....R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

28.846.9999.3.001 – Manutenção Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - FR 000 - 167.....R\$	200.000,00	
3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - FR 000 - 168...R\$	20.000,00	
3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS - FR 000 - 169.....R\$	30.000,00	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - FR 000 - 170.....R\$	130.000,00	
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais - FR 000 - 171.....R\$	250.000,00	
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - FR 000 - 172.....R\$	30.000,00	

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Diretoria de Gestão em Saúde

10.122.0009.2.057 - Manutenção Administração, Planejamento, Orçamento e Controle

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 331.....R\$ 35.000,00

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 392.....R\$ 600.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 411.....R\$ 400.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 412.....R\$ 350.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 - 414.....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 303 - 415.....R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 - 420.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FR 303 - 418.....R\$ 140.000,00

10.302.0011.2.064 - Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 436....R\$ 80.000,00

10.302.0011.2.066 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - TFD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 451.....R\$ 100.000,00

10.302.0011.2.067 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 460.....R\$ 1.990.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 461.....R\$ 200.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

23.691.0020.2.110 - Manutenção Espaço do Empreendedor

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 736.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 5.583.851,06

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.01 – Gabinete Executivo

04.122.0002.2.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 14.....R\$ 100.000,00

03.00 – Procuradoria Geral do Município

03.01 – Diretoria da Procuradoria

02.061.0003.2.004 - Manutenção da Procuradoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 26.....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.007 - Elaboração de Projetos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 51.....R\$ 238.851,06

04.122.0004.2.009 - Manutenção Divisão Habitação Urbana

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 52.....R\$ 50.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 80.....R\$ 830.000,00

04.128.0005.2.020 – Manutenção Recursos Humanos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 - 122.....R\$ 300.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 000 - 125.....R\$ 1.150.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Diretoria de Finanças

04.125.0006.2.024 - Manutenção Tributação, Cadastro e Fiscalização

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 139.....R\$ 20.000,00

05.02 – Diretoria de Contabilidade

04.123.0006.2.026 - Manutenção Contabilidade

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 151.....R\$ 10.000,00

05.03 – Diretoria de Tesouraria

99.999.9999.3.002 – Reserva de Contingência - Município

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - FR 999 - 173.....R\$ 530.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.059 - Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 352....R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 353....R\$ 350.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 303 - 355.....R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 303 - 361.....R\$ 100.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - FR 000 - 362....R\$ 35.000,00

10.301.0010.2.060 - Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 377....R\$ 90.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.068 - Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 463....R\$ 400.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 493....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 498.....R\$ 190.000,00

10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 506....R\$ 130.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 507....R\$ 140.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 563....R\$ 200.000,00

08.244.0016.2.083 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 583....R\$ 200.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.097 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 656....R\$ 200.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.02 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.111 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 741.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 5.583.851,06

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 978/2021 ao qual se refere a 51ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de novembro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito